

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL № 139/2021

RETIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Sapiranga/RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para as áreas/eixos tecnológicos determinados a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS. HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Letras - português e inglês; Curso Superior de Graduação em Bacharel em Letras - português e inglês com formação pedagógica. VAGAS: (01) uma. Carga Horária: 40 horas semanais

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. HABILITAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Graduação em Engenharia de Automação; Graduação em Engenharia Eletrônica. VAGAS: (01) uma. Carga Horária: 40 horas semanais

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

- 1. O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
 - 1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	TOTAL (R\$)
			BÁSICO (R\$)	TITULAÇÃO (R\$)	
Graduação	DI	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	DI	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	DI	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	DI	01	3.121,76	1.119,29	4.251,05
Doutorado	DI	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

^{*}Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **18/10/2021 à 22/10/2021.**
 - 2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até o dia 22/10/2021, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até o dia 27/10/2021.
- 2.2 Considerando que o IFSUL está com as atividades suspensas em função da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades no Câmpus Sapiranga estão sendo realizadas de forma remota, assim, **não haverá cobrança de taxa de inscrição**. Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail sapiranga@ifsul.edu.br.

- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 4.2.5, para o email sapiranga@ifsul.edu.br, no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.
- 2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por email os seguintes documentos até o dia 13/10/2021 22/10/2021; Em caso de prorrogação, até o dia 18/10/2021 27/10/2021.
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
 - b) cópia do Documento Oficial de Identidade;
 - c) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
 - d) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 4.2.2 deste edital);
 - e) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
 - f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
 - g) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na validade.
 - b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) ser possuidor da habilitação exigida;
 - e) ter enviado para o e-mail <u>sapiranga@ifsul.edu.br</u> todos os documentos exigidos no item 2.5. em um arquivo único em formato PDF até a data limite de insrições.

3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.

Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.1 a 4.5.3, bem como dos títulos que o candidato deseje apresentar para pontuação, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017. 4.5.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta

3.1.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFSul dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório realizada por videoconferência.

Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de "curriculum vitae" e todos estes irão participar da referida Prova. Exceto em caso de empate nos termos do item 5.3.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

4.1 Da Prova de Desempenho

- 4.1.1 A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo do candidato.
- 4.1.2 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo 3 deste Edital.
- 4.1.3 O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 04 (quatro) avaliadores designados para este fim.
- 4.1.3.1 A prova de desempenho didático será realizada por vídeoconferência, na plataforma digital Google Meet, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico https://concursos.ifsul.edu.br, com as devidas instruções.
- 4.1.3.2 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.
- 4.1.3.3 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão

com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

- 4.1.3.4 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.
- 4.1.3.5 Caso o candidato não atinja o mínimo de 20 minutos de duração da prova será desclassificado.
- 4.1.3.6 Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.
- 4.1.4 A divulgação da data e do horário do sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização da prova, no endereço eletrônico https://concursos.ifsul.edu.br.
 - 4.1.4.1 Será sorteado ao vivo (por vídeoconferencia na plataforma digital Google Meet) um dos temas constantes no anexo I deste edital. O candidato devera elaborar um plano de aula e enviar em no mínimo 24 horas de antecedência da data da prova para o email sapiranga@ifsul.edu.br. Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 4.1.4.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 4.2 Da Análise do "Curriculum Vitae"
 - 4.2.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. Não será permitido o envio posterior de documentos
 - 4.2.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 4.2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
 - 4.2.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae", somente serão considerados os seguintes títulos:
 - a. Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
 - b. Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
 - c. Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
 - d. Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
 - e. Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.

- f. Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g. Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h. Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i. Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k. Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- I. Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
 - 4.2.4.1 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
 - 4.2.4.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 4.2.5, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
 - 4.2.4.3 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 4.2.5.2.
 - 4.2.4.4 Só serão computadas para efeito de pontuação as Titulações que possuírem cópias autenticadas (poderá ser pelo servidor do IFSul) pelas originais ou pelas próprias originais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 5.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
 - b) for mais idoso;
 - c) tiver maior prole.

5.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no que se refere à análise do "curriculum vitae", no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da citada análise. O recurso deverá ser enviado ao email do Câmpus ao qual realizou a prova.
- 6.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, sendo improrrogável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 8.3 No ato da contratação o candidato deverá:
 - a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
 - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
 - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 8.4 O candidato deverá apresentar Atestado de saúde ocupacional expedido por médico do trabalho.
- 8.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 8.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

- 8.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Pelotas, 14 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

ANEXO 1 – EDITAL №139/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Sapiranga, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Escola literária Realismo;
- 2- Regência verbal;
- 3- Gênero textual dissertação;
- 4- Reading Techniques;
- 5- Conditionals.

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Correção de fator de potência;
- 2- Métodos de partida de motores de indução trifásicos;
- 3- Circuitos conversores CC/CA;
- 4- Programação de microcontroladores;
- 5- Aplicações de amplificadores operacionais.

ANEXO 2 FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS



	Nº desta		Total de	
	Folha		Folhas	
		RELAÇÃO D	E TÍTULOS	'
Nome do Candidato (a):				
Área/Curso/Disciplina:				
Telefone:		Edit	tal n°	
TÍTULO PARA O EXERCÍO	CIO:			

Nº desta

N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
	TOTAL DE	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	

Observações: Preencha, em letra de forma, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. envie este formulário juntamente com os demais documentos conforme iem 2.5 o Edital.

				<u>ESPAC</u>	O RESERV	ADO À	<u>BANCA</u>			
Confirmamos	o /_	total	de	pontos	obtidos	pelo	candidato,	acima	mencionado.	Em
ASSINATURA D	O EX	AMINA	DOR	1:						
NOME POR EX	TENS	50:								
ASSINATURA D	O EX	(AMINA	DOR	2:						
NOME POR EX	TENS	50:								
ASSINATURA D	O EX	(AMINA	DOR	3:						
NOME POR EX	TENS	50:								

ANEXO 3 FICHAS DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):					
Candidato(a).	•				
Examinador(a):		Data:			
			I		
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horári	o de término:		
Luitai II	Tiorano de inicio.	Tioran	o de termino.		
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos est	ão claros e adequados em relação aos conte	eúdos propostos.			
	dologia coerente com os objetivos de ensino				
1.3. Prevê nos proce	dimentos os três elementos essenciais da au	ıla (inicio,desenvolvimento e			
integração).					
	o de acordo com os objetivos.				
	áticos estão adequados à metodologia e aos	objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clarez					
2. QUANTO AO DES	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se con	n clareza.				
	nos despertando seu interesse para o desenv				
	etodologia sequência didática coerente com o	os objetivos.			
	conteúdo desafiando o aluno a pensar.				
	ıla com movimentação e postura adequados.				
2.6. Deixa expectativ	as para novas aprendizagens.				
3. QUANTO AO DES	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) (CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
	necimentos prévios dos alunos acerca do(s) co	onteúdo(s) desenvolvidos.			
	conteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemple					
	cesso de avaliação da aprendizagem.				
	stabelecendo relações entre o tema e outros o				
3.6. A metodologia u	tilizada favorece o processo de ensino e apre	endizagem.			
4. QUANTO AO APF	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDI	DATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo	o de forma adequada aos três momentos nec	cessários à aula.			
	as previstas no plano.				
4.3. Aproveita os mo	mentos iniciais e/ou finais da aula para realiz	ar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tem	npo de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RE	ECURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados	adequadamente.				
5.2. São utilizados ao					
5.3. São efetivos na	proposta de ensino.				
		Total pa	rcial=		
	TOTAL GERAL DO AVALL	ADOR (máximo 25 pontos)=			
	TOTAL GETAL BO AVAL	7.55.1. (maximo 20 pontos)=	•		
Ob					
Observações:					
		Λεοί	natura do (a) e	vominod	or (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.





Candidato(a):						
Examinador(a):		D	ata:			
Tema sorteado:		Á	rea:			
	I		I			
Edital nº.:	Horário de início:	Н	orário d	de término:		
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA			Sim	Em parte	Não
	com o tema sorteado.					
1.2. Seleciona recorto	e do conteúdo de acordo com o tema sortea	do.				
	áticos estão adequados ao planejamento apr	esentado.				
1.4. Apresenta biblio	grafia e fontes adequadas.					
2. QUANTO AO DES	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)			Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clare	za na linguagem técnica.					
2.2. Aplica metodolog	gia coerente com o conteúdo.					
2.3. Desenvolve o co	nteúdo de forma contextualizada.					
2.4. Demonstra segu	rança no desenvolvimento da aula.					
2.5. Desenvolve a au	ıla de forma dinâmica					
2.6. Apresenta consis	stência argumentativa.					
2.7. Desenvolve a au	ıla de forma clara e organizada.					
2.8. Utiliza vestuário	e/ou EPI adequados à proposta da aula.					
3. QUANTO AO DES	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) (CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e dese	envolve o conteúdo adequadamente ao públ	ico-alvo.				
3.2. Demonstra domí						
3.3. Apresenta exatio	lão na exposição dos conceitos e teorias.					
3.4. Formula exemple	os significativos e atualizados.					
3.5. Usa terminologia	técnica adequada.					
3.6. Desenvolve o co	nteúdo em sequência lógica.					
4. QUANTO AO APE	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CAND	DATO (A)		Sim	Em parte	Não
	aula de forma adequada em relação ao temp					
	nento inicial e/ou final da aula para realizar u					
	po de aula estipulado no edital.					
	CURSOS DIDÁTICOS			Sim	Em parte	Não
	s à proposta de trabalho.			0	,	. 1440
5.2. São organizados						
	prretamente no âmbito técnico.					
	ros para ensino do tema.					
		Total pa	rcial-			
	TOTAL CERAL DO AVALIADO					1.
ļ	TOTAL GERAL DO AVALIADO	n (maximo 25 pontos):				
Observações:						

Assinatura do (a) examinador (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO CÂMPUS									
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº DO EDITAL	
/	

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA	DISCI	PLIN	ΙA																							
NOME DO	CAND	IDA'	ТО																							
							<u> </u>																			
DATA DE NASCIMEN	NTO:											EST <i>E</i>		S	OLT	EIR	0		CA	SAD	0		OU	TRC	S	
SEXO:	MASC	ULIN	10		FE	MIN	IINO										1	Nº I	DE F	ILH	OS:					
RESIDÊNCI	A:																FO	NE	CEL	JLA	R: ()				
BAIRRO:						(IDA	DE:								FON	NE F	RESI	IDEN	ICIA	\L: ()				
FILIAÇÃO:	PAI: MÃE					•																				
E-MAIL:	1	·•																								
Declaro est dados dest			do	com	as co	ndi	ções	do	pro	cess	50 S	eleti	vo,	res	pon	isab	iliza	and	o-m	e in	tegı	·alm	ient	е ре	elos	
							AS	SSIN	ΑΤι	JRA	DO	CAI	NDII	DAT	ГО											

CASO	CARGO:	
SERVIDOR	ÓRGÃO:	
PÚBLICO	REGIME JURÍDICO:	
EXIGÊNCIAS	COMPROVADAS:	(Os campus abaixo são de preenchimento exclusivo do Campus)
SITUAÇÃO		
SITUAÇÃO E		
HABILITAÇÃ	O EXIGIDA	
NACIONALII	DADE BRASILEIRA	
IDADE		
TAXA		
	SOBRE O CANDIDATO:	
DATA	//	ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, **na data da inscrição**, dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares para os de sexo masculino;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos n^{os} 70.391/72 e 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se ao Câmpus sobre data,e horário da realização da prova de desempenho(que será realizada por vídeo conferêmcia), caso seja selecionado;
- d) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, no ato da inscrição;
- g) Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email informado no edital.

ANEXO 5 ATA DO SORTEIO DO TEMA



DER – Diretoria Executiva da Reitoria DES – Departamento de Seleção

F	Marque com X uma das possibilidades ab	аіхо:	
	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR D		
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO		
	Prova de Desempenho – Eixo/Área		
	ATA DO SORT	EIO DO TEMA	
	dias do mês de		
câmpus título	s, re	alizou-se o sorteio do tema n	°, cujo
para a	Prova de Desempenho do(a) candidat	:o(a)	
referen	te à(s) disciplina(s) supracitada(s).		